



À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Bom Despacho

Projeto de Resolução n.º 28/2023

Relatório

Trata-se de PLL 28/2023 - Projeto de Lei Legislativo, que Institui, no âmbito do município de Bom Despacho/MG, o mês maio furta-cor, que terá como objetivos a conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna, a propositura foi apresentado na dia: 29 de Maio de 2023 e são de autoria Sâmara Diretora e Sildete Assistente Social.

O Projeto de Lei apresenta seis artigos, dispondo especificamente sobre a matéria apresentada em seu preâmbulo, ou seja, a conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Justificam as autores, em resumida síntese, que o mês de Maio Furta-cor visa sensibilizar a população para a causa da saúde mental materna, e a cor em face da sua tonalidade que altera de acordo com a luz que recebe, não havendo uma cor absoluta para aquele que lança o olhar.

É o essencial a relatar.



CÂMARA BOM MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Parecer

O projeto de lei versa sobre matéria de competência legislativa municipal com amparo no artigo 30, I da Constituição Federal, bem como o artigo 11º da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho.

A iniciativa legislativa do vereador corresponde com a regra geral insculpida artigo 126, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Desta forma, sugiro, nos termos do Art. 136, III do Regimento Interno, a seguinte emenda ao Projeto de Lei para melhor adequação aos ditames legais:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2023

Emenda nº 1.	Tipo: Redação (art. 136, V do RI)	
Dispositivo alterado:	Ementa	
Justificativa:	A emenda visa adequar a redação do texto da Proposição, nos termos da Lei Complementar 95/98	
Texto do Projeto de Lei		Emenda
Institui, no âmbito do município de Bom Despacho/mg, o mês de maio furta-cor, que terá como objetivos a conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.		Institui, no âmbito do município de Bom Despacho/MG, o mês de maio furta-cor, que terá como objetivos a conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Ante o exposto, nos termos do art. 88, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, dentro da competência dessa comissão, entendo que

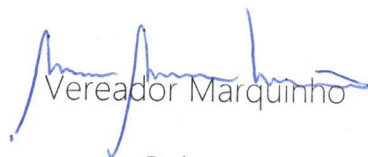


CÂMARA BOM MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



o Projeto de Lei 28/2023 é constitucional e legal desde que aprovado com a emenda proposta, sendo meu parecer pela sua aprovação nesta comissão, para que prossiga com sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Bom Despacho, 31 de março de 2023.


Vereador Marquinho

06/06/2023

Relator



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a fim de que se deliberasse sobre as seguintes proposições: **1 - PLL 22/2023** - Projeto de Lei Legislativo, que “*Institui a assegura o apoio à saúde da mulher garantindo a realização do exame de mamografia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da solicitação médica*”. **2- PLL 26/2023** - Projeto de Lei Legislativo, que “*Dispõe sobre a promoção da dignidade da gestante, da parturiente e da puérpera e sobre o enfrentamento da violência obstétrica no município*”. **3 - “PLL 28/2023** - Projeto de Lei Legislativo, que “*Institui, no âmbito de Bom Despacho/MG, o mês maio furta-cor, que terá como objetivos a conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna*”. **4 - PR 31/2023** - Projeto de Resolução, que “*Revoga o Inciso VI do Artigo 33 da Lei 2.382/2013 e dá outras providências*”. Estavam presentes os vereadores: **Paré, Vinícius Pedro e Marquinho**. Iniciou-se a reunião, discutindo sobre o teor do parecer do Vereador Marquinho a respeito do **PLL 22/2023**, todos os presentes acompanharam o relator em sua manifestação pela aprovação do projeto dentro da Comissão. Em ato contínuo, passou-se a deliberar sobre o parecer do relator referente ao Projeto de **PLL 26/2023**, todos os presentes acompanharam a relatora pela aprovação da proposição dentro da Comissão. Seguidamente, passou-se a deliberar sobre o parecer apresentado pelo Vereador Marquinho, acerca do Projeto do **PLL 28/2023**, todos os presentes, acompanharam o relator pela aprovação da proposição dentro da Comissão, inclusive com a emenda. Por fim, tratando do **PR 31/2023**, todos acompanharam o parecer apresentado pelo Vereador, sendo favoráveis à sua aprovação dentro da Comissão. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, eu, Rita Alessandra Quirino, Procuradora Jurídica, lavrei a presente ata que, após a leitura será assinada por todos os presentes, retratando fielmente o ocorrido na reunião, em seguida será remetida à plataforma SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) da Câmara Municipal, para que possa ser acessada por qualquer cidadão.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2023.

Rita Alessandra (Procuradora Jurídica)

Vinicius Pedro (presidente)

Pare (secretária)

Marquinho (membro)